



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Comissão Genérica 3ª - SUPEL-COGEN3

**RESPOSTA**

**AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90153/2025/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo: 0030.000211/2025-51**

**Objeto: Locação de impressoras multifuncionais monocromáticas novas, Locação de impressora multifuncional policromática (colorida) novas e impressão e cópias monocromáticas em Papel A4, com exceção do fornecimento de papel - impressões/mês, de primeiro uso, incluindo *software* de gerenciamento, serviços de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e componentes, fornecimento de suprimentos de impressão, com exceção do papel (A4).**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, através de sua Pregoeira nomeada na Portaria N.º 29 de 27 de janeiro de 2026, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada, vejamos:

**1. DAS PRELIMINARES**

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 164, e do item 6 do Instrumento Convocatório), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este PE 90153/2025/SUPEL, pelo que passo formulação da Resposta ao Pedido de Esclarecimento.

**2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

[...]

Ola, boa tarde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90153/2025/SUPEL/RO

OBJETO: objeto da presente licitação é a Locação de impressoras multifuncionais monocromáticas novas, Locação de impressora multifuncional policromática (colorida) novas e impressão e cópias monocromáticas em Papel A4, com exceção do fornecimento de papel - impressões/mês, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I.

De acordo com as informações acima, solicito o seguinte esclarecimento:

4.2. ITEM 1 - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COM RECURSOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO - TIPO I 4.2.17 PDF pesquisável.

Considerando o item 4.2.17 questiono: Observa-se que não há solicitação de PDF pesquisável nativo no equipamento e considerando portanto que existem modelos que fazem a opção de PDF pesquisável sendo nativo ou não no equipamento, questiono: será aceito PDF pesquisável no equipamento feito via software?

Aguardo esclarecimento

At.te,

[...]

### 3. DA RESPOSTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN-NGTI:

[...]

Em atenção ao item 4.2.17, esclarece-se que a funcionalidade de geração de PDF pesquisável (OCR) deverá ser nativa do equipamento, entendida como aquela embarcada no próprio hardware/firmware da impressora ou em solução originalmente fornecida pelo fabricante como parte integrante do equipamento.

Dessa forma, não será aceito o atendimento ao requisito por meio de software de terceiros, ainda que instalado posteriormente. Admite-se exclusivamente a utilização de recursos nativos do próprio equipamento ou de solução oficial do fabricante, sem a necessidade de aplicações externas adicionais

[...]

### 4. DA DECISÃO:

Isto posto, em atenção ao Art. 55, §1º, da Lei Federal 14.133 de 2021, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, e item 6 do Instrumento Convocatório, RECEBO E CONHEÇO o Pedido de Esclarecimento interposto pela empresa interessada na participação da licitação, em face do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 90153/2025/SUPEL**.

Em tempo, retifico a data de abertura do certame para o dia **26 fevereiro de 2026, às 10h:00min (horário de Brasília - DF)**, no site : <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9243, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação!

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2026.

**BIANCA MATIAS DE SOUZA**

Pregoeira Titular da 3ª Comissão Genérica (SUPEL-COGEN3)  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Matias de Souza, Pregoeiro(a)**, em 11/02/2026, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69123437** e o código CRC **0BA4E89C**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0030.000211/2025-51

SEI nº 69123437